

**16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 18ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0127867-84.2011.8.26.0100. Executados: DANIELLA AMBROGI DE OLIVEIRA, BETTINA AMBROGI DE OLIVEIRA, MARTHA MARIA DE ALMEIDA MENDES. Imóvel no Jardim Paulista. Rua Batataes, nº 280, São Paulo/SP - Contribuinte nº 014.069.0017.6. Descrição completa na Matrícula nº 86.564 do 04º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.382.228,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 829.336,80 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/02/2024 às 10h00min, e termina em 05/02/2024 às 10h00min; 2ª Praça começa em 05/02/2024 às 10h01min, e termina em 26/02/2024 às 10h00min.** Ficam os executados DANIELLA AMBROGI DE OLIVEIRA, BETTINA AMBROGI DE OLIVEIRA, MARTHA MARIA DE ALMEIDA MENDES, bem como seu cônjuge, se casados forem, terceiro(a) interessado DELLUCIO PIZZA-BAR, EDUARDO CESAR SANTOS OLIVEIRA; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/11/2018.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023** Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023. Objeto: Aquisição de Materiais de Artigos de Papelaria para as Escolas Municipais e para os Diversos Setores Do Município de Tarabai-SP. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 06 de Dezembro de 2023, às 09h00min. O edital em interior teor estará à disposição, neste Município de Tarabai e no site [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br), email [licitacao@tarabai.sp.gov.br](mailto:licitacao@tarabai.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 22 de Novembro de 2023. Jose Roque Da Silva Lira- Prefeito Municipal

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037171-44.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA DABUS GUIMARÃES E SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EVERTON STOLFI (CPF. nº 319.468.908-80), que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de PARISPARK ESTACIONAMENTO EIRELI ME para cobrança de R\$1.252,42 até 03/10/2017, consubstanciado no instrumento particular de "Confissão de Dívida", o qual não fora honrado pelo executado. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 10/11/2023.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015070-14.2018.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sabatini Comércio de Veículos Ltda ME, CNPJ 19.793.735/0001-48, na pessoa de seu representante legal Durval dos Santos Sabatini e a Raquel Cristina dos Santos Sabatini, CPF 138.717.058-96 que, nos autos do Cumprimento de Sentença, requerido por Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, intimados fi-cam para no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetuar o pagamento da importância de R\$ 438.558,75 (31/03/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 16 de novembro de 2023.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001227-58.2023.8.26.0048 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Espólio de Jorge Luiz do Lago Gonçalves que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do Banco do Brasil S/A, alegando em síntese que em 26/10/2021, o autor celebrou com o réu Cédula de Crédito Bancário nº 425.504.613, no valor de R\$ 146.740,62 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) realizado em 120 (cento e vinte) parcelas, com vencimento inicial em 26/11/2021 e final em 26/10/2031. Diante do inadimplemento ocorrido em 26/11/2021 e sem qualquer perspectiva de acordo para o recebimento dos valores em aberto, ajuizou a presente ação visando a cobrança da quantia atualizada até 06/03/2023, no total de R\$ 226.411,89 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos) e encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 226.411,89 devidamente atualizada, acrescida de honorários fixados em 10% sobre o valor do débito, custas e despesas processuais, sendo que, no caso de pagamento integral no prazo acima, a verba honorária será reduzida pela metade. O executado poderá ainda oferecer EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias ou, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, requerer que o pagamento restante seja feito em até 06 parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens para garantia da execução. Não sendo contestada a ação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 27 de fevereiro de 2023.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004016-97.2018.8.26.0438 - 1417/18 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIANO SANTOS DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JANAINA LOPES DA SILVA, Brasileira, Casada, Indústria, CPF 369.598.618-29, com endereço à Rua Mato Grosso, 152, Jardim Diva (fazendinha), CEP 06530-445, Santana de Parnaíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria - PROCESSO Nº 1004016-97.2018.8.26.0438 - 1417/18 por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese: objetivando a cobrança da quantia de R\$ 98.698,35 (noventa e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), referente ao contrato bancário 659.002.784. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, anotando-se nesse mandado que, caso o réu cumprir, ficará isento de custas processuais. Nesse prazo o réu poderá oferecer embargos e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento deles, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (CPC, art. 701, §2º). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Edital expedido com o prazo de 20 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 21 de outubro de 2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018645-18.2020.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA RODRIGUES BATISTA DA SILVA, Brasileira, Casada, RG 30555829, CPF 226.200.698-90, com endereço à Rua Paulinho Nogueira, 37, Jardim Teles de Menezes, CEP 09171-013, Santo André - SP e LORD DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 19.272.080/0001-62, com endereço à Rua Paulinho Nogueira, 37, Jardim Teles de Menezes, CEP 09171-013, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: "objetivando a cobrança de R\$ 470.444,67 (31/08/2020), refe-rente Contrato para Desconto de Títulos - Cláusulas Especiais nº 680.201.891 firmado pelas partes em 07/01/2015 ". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de novembro de 2023.**

## CIDADE DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA BUTANTÃ

**COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Tomada de preços nº 18/SUB-BT/2023**  
 Processo SEI nº 6031.2023/0003185-2 - Tipo de licitação: menor preço global - Regime de execução: empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO LIVRE MUNICIPAL - RUA CARLOS FARIA, BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. **A entrega dos envelopes deverá ser realizada impreterivelmente até as 08h30 do dia 08/12/2023**, na Coordenadoria de Administração e Finanças, situada à Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201 - 2ª andar - Jd. Peri-Peri - CEP 05538-000 - Butantã - São Paulo - SP.  
**Data/Hora da SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2023 às 09h00**, no endereço acima informado.  
 Edital e Anexos poderão ser obtidos gratuitamente por download na página <https://epubli.prefeitura.sp.gov.br>, ou adquirido na Coordenadoria de Administração e Finanças desta Subprefeitura.

## CIDADE DE SÃO PAULO

### ESPORTE E LAZER

**Edital de Tomada de Preços nº 22/SEME/2023. TIPO: Menor Preço Global**  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003459-7**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DO CENTRO ESPORTIVO E AMBIENTAL PARQUE SAVOI CITY, LOCALIZADO NA AVENIDA BARÃO LEAD, S/Nº - PARQUE SAVOI CITY - SÃO PAULO - SP - CEP: 03570-000. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME da Prefeitura do Município de São Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que prescrevem as Leis Municipais nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, e Decreto nº 56.475/2015 e Decreto nº 9.412/2018, fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MEHOR PREÇO** Global ofertado, pelo regime indireto de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com as **DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS** do EDITAL que se seguem: O edital de licitação e seus anexos poderão ser obtidos mediante "download" na página [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio). Observação: No campo "BUSCA EM MATERIAS" digitar o número do processo SEI. Os envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) deverão ser entregues na Assessoria de Planejamento Estratégico/Licitação da SEME, até as 10h00 do dia 04 de dezembro de 2023. (Obs: as empresas não cadastradas deverão observar o prazo previsto no item 8.2). A **Sessão de Abertura** será realizada na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 - Moema, às 10h30 do dia 04 de dezembro de 2023, no endereço supramencionado. (Obs.: **vistoria do local: deverá ser agendada até o dia 29/11/2023** nos telefones (011) 3396-6442 ou 3396-6492, no horário das 09h00 às 12h00, conforme item 08 do edital), as empresas que já realizaram a vistoria, anteriormente, informamos que não há necessidade de agendamento.

## CIDADE DE SÃO PAULO

### INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB comunica aos interessados a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA e disponibiliza o Edital e seus Anexos para consulta através dos sites do Diário Oficial da Cidade de São Paulo e Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, a partir de 23/11/2023. PROCESSO: 6022.2023/0002043-6. PREGÃO Nº 009/23/SIURB. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de SISTEMA DE TELEFONIA IP, bem como atualizações de software que se fizerem necessárias, conforme especificações constantes do Anexo II. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**  
 DATA: 08/12/2023, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. HORA: 11h (onze horas) - horário de Brasília-DF. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - CÓDIGO UASG: 925058. EDITAL DE PREGÃO Nº 009/23/SIURB - 093840297.

## CIDADE DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA SÉ

**REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS A SUBPREFEITURA DA SÉ COMUNICA** aos interessados que está aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SUB-SÉ/23**, para a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Revitalização do espaço sob o Viaduto do Glicério, de acordo com o Edital e seus anexos. Processo SEI nº 6056.2023/0018299-7. O Caderno de Licitação, poderá ser obtido via internet no endereço eletrônico [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou no site <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:00h do dia 11/12/23. A sessão de abertura ocorrerá as 14:00 horas do dia 11/12/23.

## CIDADE DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA LAPA

**ABERTURA DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 14/SUB-LA/2023/SEI Nº 6044.2023/0006642-8**  
 Acha-se aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 14/SUB-LA/2023/SEI nº 6044.2023/0006642-8, que tem por objeto: ESPAÇO MULTIUSO EM IMÓVEL MUNICIPAL, SOB JURISDIÇÃO DESTA SUBPREFEITURA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO AO EDITAL. LOCAL: RUA TIBÉRIO, 94, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO/SP. A abertura será procedida pela CPL 1, no dia 08/12/2023 às 10h. As propostas envelope nº 1 e documentos de habilitação envelope nº 2 devem ser entregues até as 9h30min, na sala de Licitações e Contratos da Subprefeitura Lapa. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através da Internet pelo site [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)

## CIDADE DE SÃO PAULO

### SAÚDE

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023/CRS-SE**  
 Processo - 6018.2022/0089737-7. Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE. **Abertura para lances/início da sessão: 06/12/2023 às 10:00h**, pelo endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG 925208. Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data de abertura, conforme especificado no Edital. Informações e anexos poderão ser obtidos em: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio) ; [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)

## CIDADE DE SÃO PAULO

### INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

**CONCORRÊNCIA Nº 024/23/SIURB PROCESSO Nº 6022.2023/0002702-3. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB comunica aos interessados a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL** e disponibiliza o Edital e seus Anexos para consulta através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, publicado na sessão Negócios em 22/11/2023 pág. 211. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE CANALIZAÇÃO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, RECOMPOSIÇÃO ARBÓREA, PAISAGISMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CÔRREGO ITAQUERA, JUNTO À RUA ALBERTINA DE MEDEIROS ATÉ AVENIDA NORDESTINA - SÃO PAULO/SP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. **ENTREGA DE ENVELOPES: a partir das 10h (dez horas) - horário de Brasília-DF. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10h30 (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília-DF.** LOCAL: Rua XV de Novembro, 165 - 2ª andar - Sala de Reunião do Departamento de Projetos - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-001. Link: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_visualizar.php?wTtqxIQPF4V7UwafIQUL-8MEN2UocpCKUUELYCc17JzEdh-NxUBy1LEPnu034SwF0KcKBQI5Je8yppgJLZ0Zr1\\_sBK1Bw64YVEGFpJd1q5Wh1vxSIVnsdlmZonE?](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?wTtqxIQPF4V7UwafIQUL-8MEN2UocpCKUUELYCc17JzEdh-NxUBy1LEPnu034SwF0KcKBQI5Je8yppgJLZ0Zr1_sBK1Bw64YVEGFpJd1q5Wh1vxSIVnsdlmZonE?)



**CIDADE DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA CASA VERDE/LIMÃO/CACHOEIRINHA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 6033.2022/0003143-6 CONCORRÊNCIA Nº 001/SUB-CV/2023  
INTERESSADO: SUBPREFEITURA CASA VERDE/LIMÃO/CACHOEIRINHA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE PROTEÇÃO DE ALVEIO, NA RUA MIGUEL BARTHOLOMEU, ALTURA DO Nº 98, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO, DESTE EDITAL. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SUBPREFEITURA CASA VERDE/LIMÃO/CACHOEIRINHA**, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, sediada na Av. Ordem e Progresso, 1001 - Jardim das Laranjeiras - Casa Verde - São Paulo/SP realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com regime de execução por EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS do tipo MENOR PREÇO e critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processadas e julgadas em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 56.475/2015, Lei Complementar nº 123/06, bem como de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. **Entrega dos Envelopes: ATÉ 22/12/2023 ÀS 10h00. Data e Hora da Abertura dos Envelopes: 22/12/2023 - às 10h30min - Horário de Brasília - DF. Local: Av. Ordem e Progresso, 1001 - Jardim das Laranjeiras - Casa Verde - São Paulo/SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE PROTEÇÃO DE ALVEIO, NA RUA MIGUEL BARTHOLOMEU, ALTURA DO Nº 98, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO, DESTE EDITAL. O edital e seus anexos poderão ser obtidos VIA INTERNET, GRATUITAMENTE, através de download no endereço eletrônico <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> (no painel NEGÓCIOS). Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser solicitados EXCLUSIVAMENTE através do endereço de correio eletrônico: [cplsubcv@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cplsubcv@smsub.prefeitura.sp.gov.br).**

**CIDADE DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6032.2023/0001542-9 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/SUB-CL/2023  
OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANA NA PRAÇA JOÃO TADEU PRIOLLI E SEU ENTORNO - SÃO PAULO/SP - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 5.997.577,05 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos). **ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 26/12/2023 às 09:00 HORAS. DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/12/2023 às 10:00 HORAS - LOCAL: Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143 - 5º andar - Vila Andrade. [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CIDADE DE SÃO PAULO****FAZENDA**

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SF/CPL Nº 26/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL Nº 18/2023 - PROCESSO SEI Nº 6017.2023/0054959-6 - OBJETO: Contratação de licenças e assinatura de firewall virtualizado Palo Alto e solução de gerenciamento de firewall Panorama por um período de 36 (trinta e seis) meses e serviço de instalação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II. **ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG: 925011 - DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2023 às 09h00 - MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Total - EDITAL: O Edital consta no documento SEI 093640382, e poderá ser consultado também gratuitamente no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.**

**CIDADE DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA GUAIANASES**

**DATA DE ABERTURA DAS LICITAÇÕES:**  
**Tomada de Preços nº 030/SUB-G/2023 - SEI 6038.2023/0002844-2. OBJETO:** Execução de obra de construção de pontilhão e pavimentação na Rua Rio Andaiá - Vila Cosmopolita - Guaianases. **Abertura dia 05/12/2023 às 09:00 horas.**  
**Tomada de Preços nº 040/SUB-G/2023 - SEI 6038.2023/0002923-6. OBJETO:** Travessia do córrego com GAP em tubos de concreto armado com reconstrução de pavimento asfáltico - Estrada de Poá x Av. Governador Jânio Quadros. **Abertura dia 05/12/2023 às 11:00 horas.**  
**Tomada de Preços nº 041/SUB-G/2023 - SEI 6038.2023/0002924-4. OBJETO:** Construção de Pontilhão na Av. José Higino Neves, esquina com a Rua Quarenta e Oito. **Abertura dia 06/12/2023 às 09:00 horas.**  
**Tomada de Preços nº 042/SUB-G/2023 - SEI 6038.2023/0002943-0. OBJETO:** Revitalização de via pública e serviços complementares, na Rua Pires de Ávila, Jardim São Paulo, Guaianases. **Abertura dia 06/12/2023 às 11:00 horas.** A Subprefeitura Guaianases, através da Comissão de Licitações, torna público que, nas datas e horários acima mencionados, fará realizar licitações nas modalidades Tomadas de Preços, com critério de julgamento, de MENOR PREÇO. O Edital e seus anexos já se encontram à disposição para as interessadas, no horário da 09:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, no seguinte endereço eletrônico: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio) Telefone para contato: 2392-1090 com senhor Claudio de Melo - Presidente da Comissão.

**CIDADE DE SÃO PAULO****EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 DRE JT 2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0103010-6. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA USO COTIDIANO, DOS SERVIDORES QUE ATUAM NOS EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ - DRE-JT. Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 10h30 do dia 13.12.2023.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de *pen drive* para gravação na SME/DREJT/DIAF/CONTABILIDADE - Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi, ou através da internet pelo site <https://www.gov.br/compras> e <http://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

**CIDADE DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE JAÇANÃ/TREMEMBÉ**

**EXTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/SUB-JT/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**  
EDITAL Nº 02/SUB-JT/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6043.2023/0003127-0. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DE BAIRRO (VIÁRIO/DRENAGEM/ VIELA/PASSEIO/PRAÇA/ÁREAS VERDES) NA RUA ORLANDO MOMENTE, JARDIM SÃO JOÃO, SÃO PAULO/SP. O EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE, MEDIANTE "DOWNLOAD" NA PÁGINA DO PAINEL DE NEGÓCIOS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SEGES/2023, POR MEIO DO LINK [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)  
**DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DE ENVELOPES: 22/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22/12/2023 ÀS 10:00 HORAS.**

**CIDADE DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA SÃO MATEUS**

**LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 007/SUB-SM/2023 - TIPO: MENOR PREÇO - SEI Nº 6054.2023/0003897-6**  
A SUBPREFEITURA SÃO MATEUS/SUB-SM, da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo presente convida essa empresa a participar da licitação sob a modalidade CONVITE, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.440/2011, Leis Municipais nº 13.278/02, 17.273/2020 e 14.145/06, Decreto Municipal nº 44.279/03 e 52.689/11, Lei Complementar 123/2006 e 147/14, Decreto municipal 56.475/15 e demais normas complementares que regem a matéria e suas alterações posteriores, visando a contratação do objeto descrito na Cláusula I - DO OBJETO. A empresa que tiver conhecimento do certame e interesse em participar, poderá retirar o Edital na SUB-SM ou no site da Prefeitura do Município de São Paulo: [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br) <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, devendo manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, e desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Convite e seus anexos, podendo ser encaminhado via e-mail: [subsm\\_cpl@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:subsm_cpl@smsub.prefeitura.sp.gov.br). A entrega das propostas será no 30/11/2023, até as 10h, na SUB-SM à Av. Ragueb Chohfi, 1400, sendo a Sessão de Abertura Pública no mesmo dia às 10h30, na sala de Licitações no mesmo endereço - DO OBJETO 1.1 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM PRAÇA PÚBLICA (REFORMA DE PRAÇA) SITO À RUA LUIS DE SIQUEIRA X RUA JULIO CESAR MOREIRA - JD. RODOLFO PIRANI.

**CIDADE DE SÃO PAULO****ESPORTE E LAZER**

**Editais de Tomada de Preços nº 18/SEME/2023. TIPO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003547-0. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RUA PROFESSOR THIRÉ - R. PROF. THIRÉ, 125 - VILA NHOCUNÉ, SÃO PAULO - SP - CEP: 03561-010.** A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME da Prefeitura do Município de São Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, e Decreto nº 56.475/2015 e Decreto nº 9.412/2018, fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO Global** ofertado, pelo regime indireto de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com as **DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS** do EDITAL que se seguem: O edital de licitação e seus anexos poderão ser obtidos mediante "download" na página [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio) Observação no campo "BUSCA EM MATÉRIAS" digitar o número do processo SEI. Os envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) deverão ser entregues na Assessoria de Planejamento Estratégico/Licitação da SEME, até às 10h00 do dia 27 de novembro de 2023. **(Obs.: as empresas não cadastradas deverão observar o prazo previsto no item 8.2).** A **Sessão de Abertura** será realizada na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situada na Alameda Iraé, 35 - Moema, às 10h30 do dia 27 de novembro de 2023, no endereço supramencionado. **(Obs.: vistoria do local: deverá ser agendada até 21 de novembro nos telefones (011) 3396-6442 ou 3396-6492, no horário das 09:00 às 12:00 horas, conforme item 08 do edital),** as empresas que já realizaram a vistoria, anteriormente, informamos que não há necessidade de agendamento.

**CIDADE DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/SUB/PR/2023 Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6049.2023/0000803-4. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA RAFAEL ARMENISE S/Nº, VILA SULINA, DISTRITO ANHANGUERA - PERUS - SÃO PAULO/SP. LOCAL - AMBIENTE ELETRÔNICO - <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG nº 925085. **DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/11/2023. DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2023 - HORÁRIO: 09H00. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO. Este Edital e seus anexos, serão divulgados nos sites eletrônicos e em jornal de grande circulação: Diário Oficial da Cidade e Painel de Negócios da PMSP: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio) Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/SUB/PR/2023 Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6049.2023/0000855-7. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CORREIRA PICANÇO, S/Nº - VILA HUNGARESA - PERUS - SÃO PAULO/SP. LOCAL - AMBIENTE ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG nº 925085. **DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/11/2023 DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2023 - HORÁRIO: 14H00 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO. Este Edital e seus anexos, serão divulgados nos sites eletrônicos e em jornal de grande circulação: Diário Oficial da Cidade e Painel de Negócios da PMSP: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio) Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>****

**CIDADE DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA**

**LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/SUB/PR/2023 (LEI FEDERAL Nº 8666/93). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6049.2023/0001262-7.**  
**A PMS/SP/SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA - SUB/PR, CNPJ nº 05.539.998/0001-10, torna público para conhecimento de tantos quantos possam se interessar que, em obediência ao que preceitua a Lei Federal 8.666, de 23 de junho de 1993; a Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Lei municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com as alterações da Lei 14.145, de 07 de abril de 2006; e os Decretos Municipais 44.279, de 24 de dezembro de 2003; 48.971 de 27 de novembro de 2007; 52.689 de 25 de setembro de 2011, alterado pelos Decretos Municipais 52.696 de 03 de outubro de 2011 e 56.003 de 17 de março de 2015; e 56.475, de 05 de outubro de 2015, e suas alterações e demais normas que regem a matéria, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MENOR PREÇO** de acordo com as disposições deste instrumento. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na íntegra, pelo site do novo portal do Diário Oficial da Cidade de São Paulo: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio) e [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)  
**ENTREGA DAS PROPOSTAS ENVELOPE Nº 1 E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2, NO DIA: 26/12/2023 ATÉ AS 10:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.**  
**ABERTURA PÚBLICA NO DIA: 26/12/2023 ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE COMPRAS-LICITAÇÕES DA SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU INFORMAÇÕES** relativos a esta licitação serão prestados mediante pedido por escrito, formulada até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame, junto à Comissão de Licitações da SUB/PR, na pessoa de seu Presidente, no endereço citado no preâmbulo deste edital, ou ainda pelo e-mail: [peruslicitacoes@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:peruslicitacoes@smsub.prefeitura.sp.gov.br). Esclarecimentos técnicos serão prestados pela Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO/SUB/PR, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame, conforme previsto.  
**I - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS NA RUA POTIGUARA - SÍTIO FORMIGAS - PERUS - SÃO PAULO/SP. 1.1. Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada na Ordem de Início. 1.2. As empresas interessadas em participar do certame DEVERÃO ter pleno conhecimento das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, devendo atentar o disposto na cláusula 1.4. do edital.****





## CIDADE DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA DE JAÇANÃ/TREMembÉ

**EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/SUB-JT/2023.** MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. EDITAL Nº 04/SUB-JT/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6043.2023/0003125-4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA VIÁRIA EM RUAS DE TERRA. LOCAL: RUA TURQUESA, RUA TOPÁZIOS, RUA ESMERALDA, RUA PARANÁ, RUA DA TORRE E RUA GRANADA - FURNAS, SÃO PAULO/SP. O EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE, MEDIANTE "DOWNLOAD" NA PÁGINA DO PAINEL DE NEGÓCIOS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SEGES/2023, POR MEIO DO LINK [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)

**DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DE ENVELOPES: 07/12/2023 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07/12/2023 ÀS 10:00 HORAS.**

**EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/SUB-JT/2023** MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. EDITAL Nº 05/SUB-JT/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6043.2023/0003128-9 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (AMPLIAÇÃO/DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO). LOCAL: RUA SÃO GABRIEL DE SOUZA LOPES, SÃO PAULO/SP. O EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE, MEDIANTE "DOWNLOAD" NA PÁGINA DO PAINEL DE NEGÓCIOS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SEGES/2023, POR MEIO DO LINK [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)

**DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DE ENVELOPES: 08/12/2023 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/12/2023 ÀS 10:00 HORAS.**



## CIDADE DE SÃO PAULO

### ESPORTE E LAZER

**Edital de Tomada de Preços nº 21/SEME/2023 TIPO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0002979-8. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NO CDC LIDERANÇA, LOCALIZADO NA RUA CORAÇÃO DE BUGRE-100 - JD. CIDADE PIRITUBA - SÃO PAULO - SP - CEP: 02945-010. A Secretária Municipal de Esportes e Lazer - SEME da Prefeitura do Município de São Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua a Lei Municipal nº 13.278/2002. Decreto Municipal nº 44.279/2003, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/11, e Decreto nº 56.475/2015 e Decreto nº 9.412/2018 fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado, pelo regime indireto de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com as **DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS** do EDITAL que se seguem: O edital de licitação e seus anexos poderão ser obtidos mediante "download" na página [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio).

Observação: no campo "BUSCA EM MATERIAS" digitar o número do processo SEI.

Os envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) deverão ser entregues na Assessoria de Planejamento Estratégico/Licitação da SEME, até às 15h do dia 04 de dezembro de 2023.

(Obs.: as empresas não cadastradas deverão observar o prazo previsto no item 8.2).

A **Sessão de Abertura** será realizada na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situada na Alameda Iraé, 35 - Moema, às 15h30min do dia 04 de dezembro de 2023, no endereço supramencionado (Obs.: **vistoria do local: deverá ser agendada até 28/11/2023** nos telefones (011) 3396-6442 ou 3396-6492, no horário das 09:00 às 12:00 horas, conforme item 10 do edital), as empresas que já realizaram a vistoria, anteriormente, informamos que não há necessidade de agendamento.



## CIDADE DE SÃO PAULO

### ESPORTE E LAZER

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SEME/2023 PROCESSO Nº 6019.2023/0002998-4

TIPO: MENOR PREÇO OBJETVO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits lanches, conforme especificações constantes do Anexo III deste Edital. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** (<https://www.gov.br/compras>). **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/12/2023 - 11:00 HORAS. **PREFERÊNCIA ME/EP/ EQUIPARADAS: NÃO. MODO DE DISPUTA: ABERTO. FASE DE HABILITAÇÃO: APOS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES, AMOSTRAS E JULGAMENTO.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, situada na Alameda Iraé, 35 - Moema, São Paulo, Capital, CEP 04075-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição do(s) bem(ns) descrito(s) na Cláusula 2 - DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925055, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o **início da sessão às 11:00 h do dia 07/12/2023.**

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e [www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/acesso\\_a\\_informacao/index.php?p=178746](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/acesso_a_informacao/index.php?p=178746).

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 1003812-26.2019.8.26.0565 A MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dra. Daniela Anholoto Valbué Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sueli Cabral ajudou ação de USUCAPIÃO, visando o domínio sobre imóvel situado na Rua Raimundo Maffei, nº. 313, Bairro Mauá, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP: 09580-340, devidamente inscrito e caracterizado na matrícula nº. 8.648 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, conforme descrição a seguir: CASA número 313 (trezentos e treze), da RUA RAIMUNDO MAFFEI, do tipo I, que tem as seguintes características e confrontações, 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de frente para a citada rua, pelo lado direito de que da rua o olho o imóvel mede 15,50m (quinze metro e cinquenta centímetros), da frente aos fundos com a casa nº 317, pelo lado esquerdo 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), na mesma posição, com a casa nº 301 e aos fundos 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) com a casa nº 312 da rua Otávio Hildebrando perfazendo a área total de 116,25m² (cento e dezesseis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situada nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 23 de maio de 2023.

P-23e24/11

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 0002280-84.2022.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos VINICIUS DE ARAUJO ALVES, CPF 476.724.548-62 e LILIANE APARECIDA VILELA DE ARAUJO, CPF 228.793.178-35, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Formula Comercio de Rolamentos Eireli, alegando em síntese nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer a condenação no valor de R\$ 10119,21 (Jun/22). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 24 de outubro de 2023.

P-23e24/11

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 0013022-82.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CELSON NYDHY REIS DIALLO, CPF 346.930.518-88, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Inovotur Viagens e Turismo Eireli. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.537,15 (08/2023) devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 02 de outubro de 2023.

P-23e24/11

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROC 1000239-12.2020.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Vilhbor Breda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que BRUNO DA SILVA MACHADO ajudou AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob o imóvel situado nesta cidade, na Rua Manoel Rodrigues Barbosa, nº 321, casa 02, Bairro Vila Osires, CEP 07500-000, Santa Isabel/SP com fundos para a Rua Sete de Setembro, nº 337, Bairro Vila Osires, CEP 07500-000, Santa Isabel/SP, e área total de 340 m². Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizador de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Santa Isabel, 18.10.2023.**

P-23e24/11



## CIDADE DE SÃO PAULO

### SAÚDE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma **COMPRAS.GOV**. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo [WWW.COMPRAS.GOV.BR](http://WWW.COMPRAS.GOV.BR) ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

**PROCESSO: 6018.2023/0067529-5 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 814/2023-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0067529-5, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COVISA: LARVICIDA BIOLÓGICO COM PRINCÍPIO ATIVO BACILLUS THURINGIENSIS SUBESPÉCIE ISRAELENIS (BT). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 05 de dezembro de 2023, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações.

**PROCESSO: 6018.2023/0028288-9 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 835/2023-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0028288-9, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA E BIOLOGIA MOLECULAR, ENLOBANDO A COLETA, O ACONDICIONAMENTO, O CADASTRO DE AMOSTRA, O TRANSPORTE, O PROCESSAMENTO DOS EXAMES, O INTERFACEAMENTO COM OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO INDICADOS PELA CONTRATANTE, A EMISSÃO E A ENTREGA DOS LAUDOS, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, OS INSUMOS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, E OS MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, PARA AS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO (SMS/SP) QUE SOLICITAM EXAMES LABORATORIAIS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00, do dia 08 de dezembro de 2023, a cargo da 16ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2023/0103775-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 834/2023-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0103775-6, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECIOSOS 12. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00, do dia 05 de dezembro de 2023, a cargo da 12ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2023/0106010-3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 832/2023-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0106010-3, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 77. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 10h00 do dia 06 de dezembro de 2023, a cargo da 15ª Comissão Permanente de Licitações.

**PROCESSO: 6018.2023/0012232-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 837/2023-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0012232-6, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CÂNULA, TRAQUEOSTOMIA ARAMADA, AJUSTÁVEL, C/ BALÃO, DESCARTÁVEL VÁRIAS NUMERAÇÕES. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min do dia 05 de dezembro de 2023, a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações.

**PROCESSO: 6018.2023/0091485-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 841/2023-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0091485-0, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTES E NEONATAL EM AMBULÂNCIAS TIPO B (SUPORTE BÁSICO) E TIPO D (UTI MÓVEL) COM COBERTURA DE 24 HORAS, PARA AS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 08 de dezembro de 2023, a cargo da 10ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2023/0091560-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 821/2023-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0091560-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SERINGA PERFUSORA PARA BOMBA. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00, do dia 05 de dezembro de 2023, a cargo da 16ª CPL/SMS.

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1001002-62.2020.8.26.0462 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE BERLOFA VILLA VERDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRISTIANO VASCONCELOS, Brasileiro, RG 24848139, CPF151.879.618-45, que VANDA REJANI FERREIRA – EPP (Colégio Cooperativista de Poá) lhe ajuizou ação Monitoria para recebimento de R\$ 18.575,20(março/20), alegando em síntese: inadimplimento das mensalidades de Fevereiro a dezembro de 2017, e despesas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais relacionadas a seus filhos G.H.R. E I.R.V. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios de 5% e com custas. A fluir após 20 dias, poderá apresentar Embargos ao mandado monitorio em 15 dias nos termos do art.701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 19 de setembro de 2023.

P-23e24/11

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1001340-78.2018.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNA CARRAFA BESSA LEVY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM, Brasileiro, Casado, RG 11851685, CPF 031.165.688-40, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível Ação de Obrigação de Fazer c.c. Pedido de Antecipação de Tutela e Indenização por Danos Morais por parte de Paulina Afrif Mohamad e outro, objetivando que o réu assinasse um contrato de compra e venda retificado, para efetivar a transferência do imóvel urbano, sem benfeitorias, sob o nº 07, da quadra 06, do loteamento Capital Ville II, que está registrado na matrícula de nº 116.086, no 2º CRI da Comarca de Jundiaí/SP aos autores, bem como, a condenação do réu ao pagamento de danos morais em valor arbitrado por este r. Juízo. Estando o réu em termos, exped-se o presente edital para que conteste a ação em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 01 de novembro de 2023.

P-23e24/11

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1002475-40.2021.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). PETER ECKSCHMIEDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos RÉUS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que ROSELI ANTONIETA MAGLIO e outro ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art.1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob os lotes Lote 10,11 e 12 sítos à Estrada Yoshirihro Iwahashi, nº. 721 do loteamento São José – Sapiantam, Itapevi/SP, erfazendo uma área total de Área Real de 3.695,00 m² e devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Itapevi/SP, sob nº 23.132.44.14.0254.00.000. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizador de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem em até 15 dias. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 09 de outubro de 2023.

P-23e24/11

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 1003316-12.2021.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKALE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MIRIAM MORAES DOS SANTOS, CPF nº 097.241.048-18, DIANA BENEDITA DE SOUZA SAMPAIO, CPF nº 050.086.398-97, e ESPOLIO DO DECLUIJ ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO FILHO, qualificação desconhecida, que FÁBIO ALMEIDA SAMPAIO e outra ajuizaram Ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a outorga definitiva da escritura, sendo já legítimos proprietários do imóvel sito à Avenida Kaethe Richers, nº.1749 – Vila Marquesa dos Santos, Ribeirão Pires – SP, CEP 09411-700 (imóvel denominado Lote 4 da Quadra 1), cuja matrícula está sob nº.22.185 junto ao CRI e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires – SP e cadastrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires sob a inscrição nº. 362-43-64-0489-00-0000 e CCsob o nº. 1011647. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 24 de outubro de 2023.

P-23e24/11

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 1003623-17.2020.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THAIS BELLO ANDRADE, CPF 139.398.377-41 e FABRICIO LINS DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 283.518.778-24, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Trade Invest Fomento Mercantil. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente nos autos IMPUGNAÇÃO aos valores bloqueados R\$ 828,11 e R\$ 703,16 respectivamente, via sistema SISBAJUD, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de outubro de 2023.

P-23e24/11

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 1004682-39.2021.8.26.0068 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CHARLES CHRISTIAN HINSHING SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 27.058.541/0001-27, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança por parte de Care Plus Medicina Assistencial Ltda., objetivando a condenação no pagamento do valor de R\$ 21.099,06 (Abr/21), referente a multa contratual decorrente da ausência de pagamento da fatura do mês de fevereiro/2020, advinda do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica sob o nº51816. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 17/10/2023.

P-23e24/11

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1011351-50.2021.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VERTREK SERVIÇOS E FACILITIES CORPORATIVO LIMITADA, CNPJ 27.193.553/0001-64 que Serv-San Saneamento Técnico e Comércio Ltda ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação da ré ao pagamento do valor de R\$ 37.956,38, ante o serviço prestado e não adimplido. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para sua CITAÇÃO, para que conteste em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 10 de outubro de 2023.

P-23e24/11

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 1023001-51.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) terceiros interessados, réus ausentes, incertos e/ou desconhecidos, seu sherdrioz ou sucessores, que Alexandra de Andrade Resende ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel localizado à Rua Hungria, nº 237, Taboão, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09671-130, de matrícula nº 9665 registrada no 1º CRI de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP, constituído pelo lote 53, quadra 5, Bairro do Taboão, com área total de 250m², Contribuinte: 020.022.020.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 18 de outubro de 2023.

P-23e24/11



**1ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS**, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1024329-13.2020.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). GILVANA MASTRANDEA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COLEC TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, p/ seu representante legal, JOÃO DIAS MORALES, TRINDADE FERNANDES DIAS, CPF:29.454.378-48, EDVALDO PATRÍCIO DA SILVEIRA, CPF 256.207.188-32, E QUITERIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARCHONAS, que ALICE NUNES DAS NEVES ajuizou AÇÃO DE USUCAPÍO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob o imóvel situado nesta cidade, à Rua José Antônio Augusto, 45 Jardim Osasco – Osasco/SP, CEP: 06170-170, com área do terreno de 250m<sup>2</sup> e área construída de 206m<sup>2</sup>, sendo 10m de frente, 25m do lado esquerdo e do lado direito encerrando a área total de 250m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com as terras de CELINA CELIA, e do lado esquerdo com o NELSON, devidamente inscrito no cadastro de contribuinte municipal sob nºs 223.44.80.0110.000.02. Estando em termos, expedido o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 17 de outubro de 2023. P-23e24/11

**8ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS**, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1024517-59.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores e titulares do domínio e confinantes que seguem: Achilles Lima, aqui denominado de Espólio de Achilles Lima, representado pelo advogado José Achilles Lima, representado Sílvia Vivone Lima. Confrontantes: José Xavier, Edna da Silva preto, Manoel das Chagas que Robson Fernandes Araújo e Greizelane Fernandes Araújo ajuizou(a/m) ação de USUCAPÍO, visando imóvel usucapiendo, localizado na Estrada do Sabão, nº 133-D, Jardim Cabuçu, CEP 07075/270, Guarulhos/SP, imóvel este que exercem posse em continuidade a seus pais, os Srs. Jaime de Jesus Matias de Araújo e Telma Fernandes, desde que lá nasceram, ou seja, 1.983 e 1.990, respectivamente imóvel este consistente de uma área de terras rurais, sem Cadastro Municipal, vez que se trata de área rural, alegam posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedido o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de setembro de 2023. P-23e24/11

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS**, PROCESSO Nº 1044409-25.2016.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta Luchiani Villela, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARLA MAIUPI DA FONSECA SOUZA, Brasileira, Solteira, CPF278.509.128-02, com endereço à Rua Coronel Camisao, 1055, Casa 01, Vila Monte Alegre, CEP14051-050, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Stop Comercio de Sinalização Ltda e outro, alegando em síntese: Objetivando seja declarada fraude cível cometida pelos réus, bem como, condenada na devolução dos valores depositados no importe de R\$ 43.520,40 (DEZ/16). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 11 de outubro de 2023. P-23e24/11

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS**, PROCESSO Nº 1052385-27.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LAERCIO GUILHERME DE SOUZA FERREIRA, Empresário, RG 20.580.729, CPF 105.571.858-31 e a PAMELA OLIVEIRA ALVES MARTINS, RG 42.697.971-0, CPF 448.74.348-19, que lhes foi proposta ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulada Com Cobrança por parte de Vila Belle Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese o descumprimento de obrigações contratuais, encontrando-se o arrematante em débito com o requerente. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do Art. 344 do Código de Processo Civil, e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. O(a/s) locatário(a/s) deverá(ão) responder aos pedidos de rescisão do contrato de locação e de cobrança de aluguéis e acessórios vencidos e não pagos, e o(a/s) fador(es), somente ao pedido de cobrança retromencionado, tudo nos termos em que dispõe o inciso I do artigo 62, da Lei 8.245/91, com a redação dada pela Lei 12.112/2009. Fica(m) o(a/s) locatário(a/s) e/ou o(a/s) fador(es) advertido(s) de que poderão(a) evitar a rescisão da locação, efetuando, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da citação, o pagamento do débito atualizado, independentemente de cálculo e mediante depósito judicial (art. 62, inciso II, da Lei 8.245/91). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de novembro de 2023. P-23e24/11

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE**. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 18ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0063738-29.2018.8.26.0100. Requerida: WALKIRIA ROSA UGOLINI. Uma casa e seu terreno, a Rua Teodureto Souto, 164, São Paulo/SP, 12º Subdistrito-Cambuci/SP, medindo o terreno 8,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, e 38,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 304,00m<sup>2</sup>. Contribuinte nº 034.014.00363. Descrição completa na Matrícula nº 37.173 do 6º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.840.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.150.000,00 (62,50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/02/2024 às 14h50min, e termina em 05/02/2024 às 14h50min; 2ª Praça começa em 05/02/2024 às 14h51min, e termina em 26/02/2024 às 14h50min.** Fica a requerida WALKIRIA ROSA UGOLINI, bem como seu cônjuge, se casada for, copropriários ESPOLIO DE LUIZ UGOLINI POR SUA INVENTARIANTE NILSEN BORNIA UGOLINI, QUE ERA CASADO EM COM COMUNHÃO DE BENS COM NILSEN BORNIA UGOLINI, bem como os credores MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/09/2019.



PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**, PROCESSO Nº 1004832-35.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupé, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COLOR BAGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 3163218000178, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o valor de R\$ 139.238,38, atualizado em 29/03/2023 14:30:05. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica, ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e §1º do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo interposição de embargos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Justiça Gratuita - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 0009449-19.2023.8.26.0602.** O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDLEIA MIRANDA, RG 17842032, CPF 063.718.668-00, com endereço desconhecido, que por este Juiz, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Adilson Leite Fontana, Felivel Distribuidora de Veículos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 59.821,04, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 05 de setembro de 2023.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE**. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE FRANÇA. Processo: nº 1015178-05.2019.8.26.0196. Executada: AMANDA APARECIDA CRUZ - DIREITOS DO FIDUCIARANTE - Apto. c/área privativa de 46,880m<sup>2</sup> em França, Avenida São Vicente, nº5/N, França/SP - Contribuinte nº 4.21.03.018.36.05. Descrição completa na Matrícula nº 109.764 do 1º CRI de França/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 167.803,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 117.322,15 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/02/2024 às 13h30min, e termina em 05/02/2024 às 13h30min; 2ª Praça começa em 05/02/2024 às 13h31min, e termina em 26/02/2024 às 13h30min.** Fica a executada AMANDA APARECIDA CRUZ, bem como seu cônjuge, se casada for, credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, terceiro interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANÇA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 28/08/2019.



PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**, PROCESSO Nº 1034569-72.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIZABETH CHIEMI SATO, Brasileira, Divorciada, Comerciante, RG 786473204, CPF 02291333901 e CLAUDIO TAJU SATO, DOS SANTOS, CPF: 212.647.868- 83, RG/RNE: 230525986, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cobra Rolamentos e Autopeças S.a., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 38.255,35 (26/04/2021) representada pelos documentos anexos aos autos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de novembro de 2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**. Processo Digital nº: **1003331-02.2019.8.26.0068**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Comercial Edifício Alpha Park. Executado: Espólio de Luiz Torrano da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003331-02.2019.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ESPÓLIO DE LUIZ TORRANO DA SILVA de CPF: 024.345.478-34 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Comercial Edifício Alpha Park, referente A débitos condominiais. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que pague a dívida em três dias, podendo requerer o parcelamento do débito em até seis vezes, na forma do art. 916 do CPC, ficando advertido ainda sobre o prazo de quinze dias para opor embargos à execução. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 07 de novembro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** Processo Digital nº: **0008662-40.2023.8.26.0068**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Alexandre Santos Rocha. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008662-40.2023.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Alexandre Santos Rocha (CPF:205.215.138-98), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 40.155,93 (outubro de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Barueri, 03/11/2023. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 09 de novembro de 2023.

**JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL**. JUIZA DE DIREITO Murillo D'Avila Vianna Cotrim. ESCRIV(A) VALESCA BACIEGA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011922-05.2016.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O. Estado de São Paulo, Dr. Murillo D'Avila Vianna Cotrim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MG Moddas e Confeções Ltda - ME (CNPJ 18.537.872/0001-59), na pessoa de seu representante legal e Giovana Teresa de Souza (CPF 154.922.418-26), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou a si e também em face de Maria Damiana da Silva (já citada) Ação de Execução, da quantia de R\$ 346.554,44(02/2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro. Estando os executados em lugar ignorado, expedido-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido, independentemente de termo, sobre ativos financeiros de Giovana Teresa de Souza, no valor de R\$ 2.476,53(09/2018). Convertido, terão os executados 15 dias, independente de nova intimação, para oferecer embargos. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de novembro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**. Processo Digital nº: **0002693-41.2011.8.26.0108**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Assis & Silva Comercio de Artigos de Cimento Ltda e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002693-41.2011.8.26.0108. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JESUS CLOVIS DA SILVA, Brasileiro, Empresário, RG 25.119.762-1, CPF 144.419.158-61, com endereço à Estrada do Teobaldo, caixa postal 80, Iperó, CEP 18190-000, Aracoiaba da Serra - SP, que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 207,25 estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 14 de novembro de 2023.

#### 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP

megaleilões

**EDITAL DE 2ª e 2ª LEILÃO** e de intimação do executado e depositário MARIANO JANISZEWSKI inscrito no CPF/MF sob o nº 177.975.998-31; bem como sua mulher LETICIA MOREIRA JANISZEWSKI inscrita no CPF/MF sob o nº 215.822.588-21, da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. A Dra. Rossana Luiz Mazzoni de Faria, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 2ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por AMARAL DE ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA em face de MARIANO JANISZEWSKI - Processo nº 0004735-88.2020.8.26.0127 (Principal nº 1004299-49.2019.8.26.0127) - Controle nº 10382019, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). O 1º Leilão terá início no dia 07/12/2023 às 15:30 h e se encerrará dia 11/12/2023 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 11/12/2023 às 15:31 h e se encerrará no dia 02/02/2024 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cestelo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizado até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar term) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando a forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal de executado não seja realizada por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 888, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 1.665 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP - IMÓVEL:** Terreno designado chácara nº 221 (duzentos e vinte e um), destacada da Gleba XI do loteamento denominado Chácara do Refúgio, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, que assim se descreve: inicia no ponto de concórdia das Estradas Taguai e Terra Roxa, seguindo pelo lado esquerdo da Estrada Terra Roxa numa distância de 166,80m (cento e sessenta e seis metros e oitenta centímetros); lido 62,00m (sessenta e dois metros) de frente para a Estrada Terra Roxa; do lado direito de quem da Estrada oita para a chácara mede 39,00m (trinta e nove metros) da frente aos fundos onde confronta com a chácara nº 222, e 55,00m (cinquenta e cinco metros) da frente aos fundos de outro lado onde confronta com a chácara nº 220 da mesma gleba; e nos fundos mede 90,00m (noventa metros) de largura onde confronta com a chácara nº 219, uma área total de 5.270,00m<sup>2</sup> (cinco mil duzentos e setenta metros quadrados). **Consta na Av.01 desta matrícula** que Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde de uma área verde de 0,279200ha, correspondendo 52,97% da área total. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0003094-02.2019.8.26.0127, em trâmite na 3ª Vara Cível de Carapicuíba/SP, requerida por LETICIA ALBANO MOREIRA contra MARIANO JANISZEWSKI, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que a penhora executada em 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 2324.1044.128.000.000**. Consta as fls.34/1590 dos autos que na Prefeitura de Carapicuíba/SP não há débitos tributários (julho/2023). Consta as fls.163 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 267.547,81 (agosto/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.674.250,00 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para outubro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.362 no valor de R\$ 45.235,70 (setembro/2023). Carapicuíba, 09 de novembro de 2023. Dra. Rossana Luiz Mazzoni de Faria - Juiza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**, PROCESSO Nº 1045618-02.2016.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maurício Carlos Ferreira (CPF: 334.550.558-98), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 250,00. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**, PROCESSO Nº 0009018-91.2023.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alina Mendes Gomes (CPF: 388.684.598-25), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 71.441,03 (maio de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO. QUANTO A PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD**. Processo Digital nº: **0008377-28.2019.8.26.0152**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Condição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Exequente: Oscar Camilo Rodrigues. Executado: La Machinari Comércio e Serviços Ltda Me e outro. EDITAL - INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008377-28.2019.8.26.0152. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILVIO DE TOLEDO NETO, CPF 246.166.448-02, que nos autos da Ação Monitoria, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Oscar Camilo Rodrigues, procedeu-se o bloqueio judicial do valor de R\$ 8.812,28, pelo Sistema SISBAJUD (fls. 224/225). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca das quantias bloqueadas, para que em 05 (cinco) dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça IMPUGNAÇÃO, findos os quais converter-se-á automaticamente os valores em PENHORA, bem como prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital expedido, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 16 de novembro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO**. Processo Digital nº: **1012569-23.2020.8.26.0161**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana. Requerido: Gabriel Merces dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012569-23.2020.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Og Cristian Mantuan, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL MERCES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Do Comércio, CPF 44209870811, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana, objetivando a quantia de R\$ 136.198,43 (novembro de 2020), decorrente da não entrega de fornecimento de energia elétrica (Instalação 83747311 e Cliente 24283771) Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 16 de novembro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**, PROCESSO Nº 1000429-61.2021.8.26.0309. A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALDIRIN CONTREIRA TOROLHO ALNACÓ, CPF 154.910.200-77, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança da quantia de R\$ 647.851,79 (janeiro de 2021), decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 0786521-P. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito, acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No silêncio, após o decurso do prazo, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 27 de outubro de 2023.



EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0026307-95.2023.8.26.0224**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: FUNDAÇÃO SÃO PAULO - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO. Executado: SANDRA AMORIM DA SILVA. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026307-95.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIELLY DEL CARLO - CPF 267.682.818-52, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação São Paulo. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 523 e seguintes do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 14.069,92 (Quatorze mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos), devidamente corrigida e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento), até a data do efetivo pagamento, sob pena de aplicação do disposto no art. 523, § 1º, do Código Civil e de penhora de tantos bens quanto bastarem para a satisfação do crédito executando. Em igual prazo, fica a devedora citada, ainda, que, querendo poderá ofertar Impugnação ao Cumprimento de Sentença, nos termos do disposto em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003993-07.2015.8.26.0229**. Classe: Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária. Requerente: Alvaro Edmundo Simões Ulhoa Cintra e outro. Requerido: Guilhermina Augusta dos Santos Pinto Figueiredo e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003993-07.2015.8.26.0229. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS MARIO MORI DOMINGUES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSA LUIZ BLANCO, Brasileira, CPF 082.446.258-05, com endereço à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 16, apto 1209, Gonzaga, CEP 11060-300, Santos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Alvaro Edmundo Simões Ulhoa Cintra e outro, requerendo em síntese: propor ação de usucapião. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0004644-29.2023.8.26.0309**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Causa Penal. Exequente: IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA. Executado: Inox Laser Indústria e Comércio Ltda, na pessoa de seus Representantes: Danilo Soares e Maria Marta Perli Soares. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004644-29.2023.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) INOX LASER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES DANILLO SOARES E MARIA MARTA PERLI SOARES, com endereço à Rua Alfredo Palmiro Copede, 138, Nova Petropolis, CEP 09770-520, São Bernardo do Campo - SP (último endereço conhecido) que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.771.369,65 (em 02/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 01 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008488-07.2022.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Fabiola Vieira de Carmago Mantovani. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008488-07.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fabiola Vieira de Carmago Mantovani (CPF: 373.373.218-99), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 109.299,04 (janeiro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o nº 402489. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1020686-76.2022.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Paulista de Pedagogia Ltda. Executado: Fábio de Oliveira Gansauskas. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020686-76.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fábio de Oliveira Gansauskas (CPF: 301.000.368-48), que Paulista de Pedagogia Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 3.974,18 (julho de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 202178. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1031050-10.2022.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Colégio Gênesis Life Ltda. Executado: Jessica Fernanda de Souza Ruas. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031050-10.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jessica Fernanda de Souza Ruas (CPF: 330.565.848-76), que Colégio Gênesis Life Ltda - ME lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 5.281,96 (outubro de 2022), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **1003600-62.2018.8.26.0428**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S.A. Requerido: Sidfort Locacao de Equipamentos e Veiculos Ltda. Tramitação prioritária. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1003600-62.2018.8.26.0428. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS DE ABREU EVANGELINOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIDFORT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 08.017.810/0001-75, com endereço à rua terminos, 74, jd. leblon, CEP 79092-011, Campo Grande - MS que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária, movida por Banco Bradesco Financiamentos S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, determino a citação do executado por edital para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplimento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 07 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000764-19.2018.8.26.0428**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Ribeiro Baccotti Parisi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Paulo Henrique Braz (CPF: 448.685.858-19), que Banco Bradesco Financiamentos S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 36.981,50 (janeiro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário de Financiamento de Veículo registrada sob nº 4375984911. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e Publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 06 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1033030-34.2021.8.26.0564**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HAYDE CONCEIÇÃO DE SOUZA TAVARES - ME, CNPJ 03399331000134, que lhe foi proposta uma ação Declaratória de Obrigação de Pagamento de Empréstimo não pago pelo Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a procedência da ação para condenar a requerida(o) ao pagamento da dívida de R\$ 50.887,09 (dezembro/2021) corrigida e acrescida de juros legais até a data do efetivo pagamento, além das custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados em 20% do valor do débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1019294-12.2022.8.26.0564** - 1155/22. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ISABELA FERNANDES SILVA (CPF: 377.185.308-76), que Fundação Cáspser Libero lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 44.953,74 (julho de 2022), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: **0019263-55.2012.8.26.0565**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Hsbc Bank Brasil Sa Banco Múltiplo. Executado: Samantha Sotello Ruymond Andrade. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019263-55.2012.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SAMANTHA SOTELLO RAYMUNDO ANDRADE (CPF 161.389.718-92), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.421,55. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 10 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0003072-82.2020.8.26.0005**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Marcos Roberto Fink Informatica - Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003072-82.2020.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marcos Roberto Fink CPF: 057.815.538-94, RG: 19192615 que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, da penhora do imóvel de 50%, que pertence ao mesmo, objeto da matrícula nº 20.171 do 12º Cartório de Registro de Imóveis, ficando nomeado(a) depositário e para querendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias, que começará a fluir após o decurso do prazo deste edital. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0021145-14.2020.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SÔNIA MACHADO, Brasileira, Divorciada, Do Comércio, RG 168992657, CPF 052.991.128-07 e LUIS FERNANDO LOPES, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 163634282, CPF 087.633.748-54, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de TAM LINHAS AEREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL), para se manifestem sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Golden Trade Comércio Internacional Ltda (CNPJ. 01.663.834/001-40), requerendo as provas cabíveis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo apresentado os embargos monitorios, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de novembro de 2023.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1018650-06.2022.8.26.0003**. O Dr. Fernando Henrique Masseroni Mayer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a Antônio Makiyama Lopes (CPF. 818.370.468-91), que Wilmer Silva França lhe ajuizou ação de Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente para que o contrato de compromisso de compra e venda rescindido de pleno direito, com o devido ressarcimento da importância já paga de R\$ 80.000,00, acrescida de juros e correção monetária a contar do efetivo desembolso, bem como, seja o requerido condenado à as perdas e danos, notadamente quanto à indenização material pelos danos emergentes no valor de R\$ 3.841,74, despendidos pelo requerente a título de tributação e registro da propriedade, devidamente acrescida de juros e correção monetária a contar do desembolso, assim como, pelos lucros cessantes, em razão da privação do requerente na fruição do imóvel, à razão de 0,5% (meio por cento) do valor da transação, incidindo mensalmente sobre o atraso a contar do vencimento do prazo, cujo valor inicial é na ordem de R\$ 5.500,00, acrescidos de juros e correção monetária a contar do vencimento da obrigação, sem prejuízo das obrigações vincendas até o efetivo trânsito em julgado da r. Sentença que vier a decretar o desatamento do negócio. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado Curador Especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 14/11/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º CPC. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP. Processo nº **0001831-74.2023.8.26.0100**. Requerente: PATRICIA LISLIE IZAIAS GOMES (CPF 219.862.038-32). Requeridas: UNIESP S/A (CNPJ 19.347.410/0001-31), FUNDAÇÃO UNIESP SOLIDÁRIA (CNPJ 03.802.620/0001-32), UNIVERSIDADE BRASIL (CNPJ 09.099.207/0001-30). 1ª Praça começa em 05/02/2024, às 10hs00min, e termina em 08/02/2024, às 10hs00min e; 2ª Praça começa em 08/02/2024, às 10hs01min, e termina em 06/03/2024, às 10hs00min. Bens a serem leiloados: LOTE 01 - CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS DE MADEIRA: 500 (quinhentas) unidades de carteiras universitárias de madeira com apoio de braço e prancheta (em bom estado de conservação e funcionamento - conforme Laudo de fls. 47/48), com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 60.360,44 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 30.180,22 - 50% do valor de avaliação. "atualizado até 11/2023". LOTE 02 - COMPUTADORES: 50 (cinquenta) unidades de computadores, composto por CPU, monitor, teclado e mouse - marca DELL, 13, 4G de memória, 500 Gb - HD com Windows 10, (em bom estado de conservação e funcionamento - conforme Laudo de fls. 47/48), com valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), totalizando R\$ 75.000,00. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 75.450,55 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 37.725,27 - 50% do valor de avaliação. "atualizado até 11/2023". LOTE 03 - CADEIRAS: 32 (trinta e duas) cadeiras de escritório - tipo diretor, giratôlas, em tecido preto, (em bom estado de conservação e funcionamento - conforme Laudo de fls.47/48), com valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais). Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 7.082,29 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 3.541,14 - 50% do valor de avaliação. "atualizado até 11/2023". Ônus: Consta ônus, vide edital completo. Comissão da Leiloeira: - 6% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam as requeridas UNIESP S/A, FUNDAÇÃO UNIESP SOLIDÁRIA, UNIVERSIDADE BRASIL e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não sejam(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0006347-50.2018.8.26.0606**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO CALVERT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA EUGÊNIA ANTENOS MENDES - ME, CNPJ 16.978.930/0001-54, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A, alegando em síntese: que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 215.578,72 (julho de 2018). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 23 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008868-14.2019.8.26.0606**. Classe: Assunto: Tutela Antecipada Antecedente - Liminar. Requerente: Condomínio Parque Solene. Requerido: Leilão da Silva Oliveira e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008868-14.2019.8.26.0606. O(A) MM.(a) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr.(a) EDUARDO CALVERT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SUPORTE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS EIRELI, CNPJ 18.535.014/0001-75, que lhe foi proposta uma ação de Tutela Antecipada Antecedente por parte de Condomínio Parque Solene, determinando à ré que proceda à entrega dos documentos pertencentes ao condomínio autor que se encontrem em seu poder, especialmente aqueles relacionados às folhas 1411/42 dos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 100,00, e sem prejuízo de busca e apreensão ou outras medidas que se afigurarem pertinentes, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva dos bens em favor do autor. Concedida a tutela e estando a o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 30 de outubro de 2023.

**ERRATA**  
3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP  
ERRATA - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE S. PAULO, NO DIA 31/10/2023. EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WIN. EXECUTADA: ESSER ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAIS - PROCESSO Nº 1028653-96.2017.8.26.0002. O Dr. Claudio Salvetti D' Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal DIÁRIO DE S. PAULO, no dia 31/10/2023, que onde LEU-SE: "Em conformidade com a Lei nº 4.591/64 que disciplina a constituição de condomínio sem edificações e incorporações imobiliárias, fica vedada a transferência da vaga de garagem a pessoas estranhas ao condomínio, consoante preconiza o art. 2º, §1º e 2º, podendo as vagas de garagem serem arrematadas tão somente por proprietários de unidades do "Edifício San Francisco", situado na Rua Raul Pompéia, nº 929, no 19º Subdistrito - Perdizes, marcada assim a preservação da segurança do condomínio". LEIA-SE: Em conformidade com a Lei nº 4.591/64 que disciplina a constituição de condomínio sem edificações e incorporações imobiliárias, fica vedada a transferência da vaga de garagem a pessoas estranhas ao condomínio, consoante preconiza o art. 2º, §1º e 2º, podendo as vagas de garagem serem arrematadas tão somente por proprietários de unidades do "Condomínio Edifício Win", situado à Rua Conde de Itú, nº 120, no 29º Subdistrito- Santo Amaro, marcada assim a preservação da segurança do condomínio. Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 21/11/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008988-48.2019.8.26.0609**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Requerido: Ligia do Carmo Brito. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008988-48.2019.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Matheus Barbosa Pandini, na forma da Lei, FAZ SABER a LIGIA DO CARMO BRITO que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, objetivando a quantia de R\$ 53.381,77 (até novembro de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se ela em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerada revel, caso em que lhes será nomeado curador especial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 14 de novembro de 2023.



## NORTIS INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ nº 26.109.297/0001-11 - NIRE 3530055058-7

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

1. **Data, Hora e Local:** Aos dias 13 do mês de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da Nortis Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, CEP 05417-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social volante, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Carlos Eduardo Terepíns, o qual escolheu a Sra. Marcela Scarpato para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a realização, pela Companhia, de sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória para colocação privada ("Emissão" e "Debênture", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, da Nortis Incorporadora e Construtora S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, a True Securitizadora S.A. (CNPJ/MF sob nº 12.130.744/0001-00) ("Debenturista" ou "Securitizadora"), na qualidade de debenturista, o Sr. Carlos Eduardo Terepíns (CPF/MF sob nº 771.861.508-10), a Sra. Fanny Michaan Terepíns (CPF/MF sob nº 006.149.508-56), o Sr. Fabio Terepíns (CPF/MF sob nº 304.866.468-82) e o Sr. Daniel Terepíns (CPF/MF sob nº 357.013.928-05) (em conjunto, "Fiadores" ou "Pessoas Físicas"), na qualidade de fiadores das Debêntures ("Escritura de Emissão"); (ii) a assinatura, pela Companhia, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários (conforme abaixo definido) oriundos das Debêntures, de todos e quaisquer instrumentos necessários para fins da composição do lastro dos CRI (conforme abaixo definido), os quais serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição em rito automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente); (iii) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia e/ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta; e (iv) a autorização para a Diretoria da Companhia, ou para seus procuradores, praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações a serem tomadas nesta Assembleia com relação à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando: (a) a celebração da Escritura de Emissão, do contrato de distribuição a ser celebrado entre a Securitizadora, a Companhia, o Coordenador Líder (conforme abaixo definido) e os Fiadores ("Contrato de Distribuição"), bem como seus respectivos aditamentos podendo, inclusive, celebrar o aditamento à Escritura de Emissão de forma a prever o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido); (b) a contratação de terceiros prestadores de serviços no âmbito da Emissão e/ou da Oferta, inclusive, mas sem limitação, ao Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido), à Securitizadora, o Coordenador Líder, o escriturador, o custodiante e o banco liquidante no âmbito da Oferta, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** a realização, pela Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, da Emissão das Debêntures, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: **5.1.1. Número da Emissão.** A Emissão representará a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; **5.1.2. Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única; **5.1.3. Valor Inicial da Emissão.** O valor total da Emissão será de, inicialmente, R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Inicial da Emissão") observado que o Valor Inicial das Debêntures poderá ser diminuído, desde que observado o Montante Mínimo (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, sendo que, nesse caso as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas serão canceladas. O valor total da Emissão das Debêntures será definido após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, e mediante aditamento à Escritura de Emissão; **5.1.4. Destinação de Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a integralização das Debêntures serão integralmente destinados, diretamente ou por meio de sociedades de propósito específico controladas pela Companhia e a serem listadas na Escritura de Emissão ("SPes Reembolso"), especificamente para o reembolso de custos e despesas imobiliárias incorridas, diretamente pela Companhia ou por meio das SPes Reembolso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de divulgação do Anúncio de Encerramento ("Reembolso"), que sejam diretamente relacionadas à aquisição, construção e/ou reforma de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários de titularidade das SPes Reembolso a serem descritos na Escritura de Emissão ("Empreendimentos Reembolso"). Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a integralização das Debêntures poderão ser transferidos pela Companhia para suas controladas por meio de: (i) aumento de capital; ou (ii) adiantamento para futuro aumento de capital (convertido em aumento de capital no prazo legal); **5.1.5. Colocação e Plano de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores e não serão registradas para distribuição e negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão não organizado. As Debêntures não poderão ser negociadas em qualquer mercado regulamentado ou, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação dos patrimônios separados dos certificados de recebíveis imobiliários da série única da 236ª (ducentésima trigésima sexta) emissão da Debenturista ("CRI"), nos termos a serem previstos no termo de securitização dos CRI a ser celebrado entre a Securitizadora e a Prtgemo S.A. Emissora de Títulos e Valores Mobiliários, (CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38) ("Agente Fiduciário dos CRI" e "Termo de Securitização", respectivamente); **5.1.6. Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento (Procedimento de Bookbuilding).** A partir da data de divulgação do aviso ao mercado da oferta pública dos CRI, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, a instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela distribuição dos CRI ("Coordenador Líder"), realizará procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos investidores dos CRI, com recebimento de reservas durante o período de reserva, conforme será previsto no Termo de Securitização, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder verificará a demanda do mercado pelos CRI, com a finalidade de definir: (i) a quantidade de CRI, e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures; (ii) o volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, o volume final da Emissão das Debêntures, considerando o eventual exercício, parcial ou total da Opção de Lote Adicional (conforme será definido no Termo de Securitização); e (iii) a taxa final da remuneração dos CRI, e, conseqüentemente, da Remuneração (conforme abaixo definido) das Debêntures, limitada a Taxa Teto ("Procedimento de Bookbuilding"). **5.1.7. Vinculação aos CRI:** As Debêntures serão subscritas exclusivamente pelo Debenturista, no âmbito da securitização do direito de crédito imobiliário a ser devido pela Securitizadora em face da Companhia, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, em relação ao pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), acrescido da Remuneração, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, bem como de todos e quaisquer outros encargos a serem devidos por força da Escritura de Emissão em relação às Debêntures, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como, mas sem se limitar, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais a serem previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão ("Créditos Imobiliários"), para compor lastro dos CRI, conforme será estabelecido no Termo de Securitização. As Debêntures ficarão vinculadas aos CRI e seu respectivo patrimônio separado, não podendo ser, sob qualquer forma, cedida, vendida, alienada ou transferida, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos CRI; **5.1.8. Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **5.1.9. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela averbação nos Livros de Debêntures (conforme abaixo definido), conforme aplicáveis; **5.1.10. Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **5.1.11. Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfica; **5.1.12. Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de qualquer Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), do resgate que virá a ser estipulado na Escritura de Emissão, do resgate decorrente da Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) ou de Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures vencerão no prazo e data a ser previsto na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); **5.1.13. Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão; **5.1.14. Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas, inicialmente, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures, em série única, podendo tal quantidade ser diminuída, desde que observado o Montante Mínimo, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, sendo que, nesse caso, as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas serão canceladas. A quantidade total de Debêntures a ser emitida será definida de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, a ser realizado no âmbito da Oferta dos CRI, e mediante aditamento à Escritura de Emissão. Na hipótese de, por ocasião da conclusão do Procedimento de Bookbuilding no âmbito da Oferta dos CRI, a demanda apurada junto aos Investidores para subscrição e integralização dos CRI ser inferior a 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRI (considerando o não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional, conforme definido no Termo de Securitização), no âmbito da emissão dos CRI, o Valor Inicial da Emissão e a quantidade de Debêntures, após o Procedimento de Bookbuilding, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total final da emissão dos CRI e à quantidade final dos CRI ("Valor Total das Debêntures"), com o conseqüente cancelamento das Debêntures não subscritas e integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Companhia, aprovação por Assembleia Geral de Debenturista (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e/ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares dos CRI (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), para formalizar a quantidade final de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão, observado que a manutenção da Oferta dos CRI e, conseqüentemente, a Emissão está condicionada à quantidade mínima de 100.000 (cem mil) CRI, correspondente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), e, conseqüentemente, 100.000 (cem mil) Debêntures, correspondente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), devendo as Debêntures serem subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização ("Montante Mínimo"); **5.1.15. Forma de Subscrição e de Integralização.** Respeitado o atendimento dos requisitos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas a qualquer momento até a data de emissão dos CRI ("Data de Subscrição"). A subscrição será realizada em cada Data de Subscrição dos CRI, por meio de assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo a ser anexado à Escritura de Emissão. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização, a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRI (sendo cada data, uma "Data de Integralização"), sendo considerada "Primeira Data de Integralização", para fins da presente Assembleia e da Oferta, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures, observados os termos e condições a serem previstos no Termo de Securitização; **5.1.16. Preço de Integralização.** As Debêntures serão integralizadas, após o cumprimento das condições precedentes, a serem estabelecidas no Contrato de Distribuição, à vista, em moeda corrente nacional, a qualquer tempo, durante o período da Oferta, (i) na Primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as integralizações que ocorram em datas subsequentes, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Integralização"), devendo a Companhia, a cada Data de Integralização, atualizar o registro no "Livro de Registro de Debêntures Nominativas", onde constarão as condições essenciais da Emissão, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações; e no "Livro de Transferência de Debêntures Nominativas", onde serão registradas todas as transações que envolvam a transferência da titularidade das Debêntures (em conjunto, "Livros de Debêntures"). As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, conforme disposto no Contrato de Distribuição, observado, contudo, que o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures em cada Data de Integralização; **5.1.17. Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **5.1.18. Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extragruppo*, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>), acrescida de sobretaxa (*spread*), a ser definida de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitada a 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da Remuneração. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **5.1.19. Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos semestralmente, em dias a serem definidos na Escritura de Emissão, sendo o último pagamento na Data de Vencimento, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos em decorrência das hipóteses de Amortização Extraordinária, de qualquer Resgate Antecipado, do resgate a ser previsto na Escritura de Emissão, do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado ou de Evento de Inadimplemento, conforme termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures"); **5.1.20. Amortização.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas, a serem pagas em datas a serem previstas na Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos em decorrência da Amortização Extraordinária, de qualquer Resgate Antecipado, do resgate a ser previsto na Escritura de Emissão, do resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou de Evento de Inadimplemento, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **5.1.21. Local de Pagamento.** Os pagamentos

a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia em conta de titularidade do Debenturista a ser informada na Escritura de Emissão, até às 18:00h da respectiva data em que tais valores sejam devidos, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais documentos da operação. **5.1.22. Encargos Moratórios.** Ocorrendo imputabilidade no pagamento pela Companhia à Debenturista nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); **5.1.23. Repactuação Programada.** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **5.1.24. Garantia Fidejussória.** Com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios se forem devidos, os custos, as comissões e as despesas devidas pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo a totalidade das eventuais indenizações, custos, despesas, honorários arbitrados em juízo, e demais encargos incorridos pelo Debenturista em decorrência de quaisquer processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão, inclusive em razão de atos que o Debenturista tenha que praticar por conta de: (i) cobrança judicial ou extrajudicial decorrente do inadimplemento, total ou parcial, das obrigações oriundas das Debêntures; (ii) vencimento antecipado de qualquer obrigação de pagamento, em qualquer valor; (iii) incidência de tributos e despesas gerais, desde que de responsabilidade da Companhia, conforme aplicáveis; (iv) obrigações de pagar multas, penalidades, honorários, incluindo as remunerações, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, bem como quaisquer despesas relacionadas, incluindo honorários advocatícios; (v) qualquer outro montante devido pela Companhia relacionado a esta Emissão; e (vi) inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago pela Companhia ("Obrigações Garantidas"), os Fiadores prestarão garantia fidejussória na forma de fiança, em favor do Debenturista, limitada a 20% (vinte inteiros por cento) do valor total da Emissão por fiador, nos termos do artigo 818 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, obrigando-se, na Escritura de Emissão e na melhor forma de direito, como devedores solidários e principais pagadores de todos os valores devidos pela Companhia em relação às Debêntures nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, da Emissão e da Oferta, observado o limite por fiador estipulado acima, até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão ("Fiança"). **5.1.25. Tributos.** Todos os tributos, atuais ou futuros, incluindo impostos, contribuições e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, inclusive em decorrência de majoração de alíquota ou base de cálculo, com fulcro em norma legal ou regulamentar, sobre os pagamentos feitos pela (i) Companhia no âmbito da Escritura de Emissão; ou (ii) pelo Debenturista no âmbito dos CRI ("Tributos") são de responsabilidade da Companhia e serão por ela integralmente suportados, se e quando devidos, acrescido de eventuais multas e penalidades. Caso qualquer órgão competente venha a exigir, mesmo que sob a legislação fiscal vigente, o recolhimento, pagamento e/ou retenção de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais sobre os pagamentos ou reembolso a serem previstos na Escritura de Emissão e/ou no Termo de Securitização, ou a legislação vigente venha a sofrer qualquer modificação ou, por quaisquer outros motivos, novos tributos venham a incidir sobre os pagamentos ou reembolso a serem devidos à Debenturista no âmbito da Escritura de Emissão e/ou aos Titulares de CRI no âmbito do Termo de Securitização, a Companhia será responsável pelo recolhimento, pagamento e/ou retenção destes tributos. Nesta situação, a Companhia deverá crescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Debenturista e/ou os Titulares de CRI, conforme o caso, recebam os mesmos valores líquidos que seriam recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada ("Gross Up"). Sem prejuízo às disposições acima, no momento em que seja configurada a hipótese de incidência de *Gross Up* exclusivamente relacionado aos CRI, a Companhia terá o direito de, mediante envio de notificação prévia à Debenturista, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, realizar unilateralmente o resgate antecipado total das Debêntures, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total Decorrente de Alteração Tributária (conforme definido abaixo), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário; e (b) demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total Decorrente de Alteração Tributária ("Resgate Antecipado Facultativo Total Decorrente de Alteração Tributária"). Em tal hipótese, não será devido qualquer prêmio ou multa à Debenturista. O Resgate Antecipado Total Decorrente de Alteração Tributária pela Companhia, a Debenturista deverá realizar, obrigatoriamente, o resgate antecipado da totalidade dos CRI, nos termos e condições que serão previstos no Termo de Securitização. Os demais termos e condições aplicáveis ao Resgate Antecipado Facultativo Total Decorrente de Alteração Tributária será previsto na Escritura de Emissão; **5.1.26. Opção de Venda.** Em caráter irrevogável e irretroativo e durante o prazo de vigência das Debêntures, as Pessoas Físicas outorgarão à Securitizadora uma opção de vender a totalidade, e não apenas que a totalidade, das Debêntures ("Opção de Venda"). Em contrapartida, as Pessoas Físicas, em caráter irrevogável e irretroativo, de modo solidário entre si, assumem a obrigação de adquirir a totalidade, e não apenas que a totalidade, das Debêntures detidas pela Securitizadora em caso de exercício. A Opção de Venda será exercível pela Securitizadora exclusivamente em caso de ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures, na forma a ser definida na Escritura de Emissão. Nesta hipótese, o exercício da Opção de Venda pela Securitizadora será realizado pelo envio de notificação escrita direcionada a qualquer das Pessoas Físicas ("Notificação de Exercício"), no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação por escrito enviada pelo Debenturista aos Fiadores informando a falta de pagamento, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Companhia com relação às Debêntures ("Notificação de Inadimplemento"), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. Uma vez recebida a Notificação de Exercício pelas Pessoas Físicas, estas deverão satisfazer a obrigação de adquirir as Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis. As Pessoas Físicas deverão adquirir as Debêntures da Securitizadora pelo montante equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios, na data do respectivo exercício da Operação de Venda, os custos, as comissões e as despesas a serem devidas pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo a totalidade das eventuais indenizações, custos, despesas, honorários arbitrados em juízo, e demais encargos incorridos pelo Debenturista em decorrência de quaisquer processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão, inclusive em razão de atos que o Debenturista tenha que praticar por conta de: (i) cobrança judicial ou extrajudicial decorrente do inadimplemento, total ou parcial, das obrigações oriundas das Debêntures; (ii) vencimento antecipado de qualquer obrigação de pagamento, em qualquer valor; (iii) incidência de tributos e despesas gerais, desde que de responsabilidade da Companhia, conforme aplicáveis; (iv) obrigações de pagar multas, penalidades, honorários, incluindo as remunerações, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, bem como quaisquer despesas relacionadas, incluindo honorários advocatícios; (v) qualquer outro montante a ser devido pela Companhia relacionado a Emissão ("Preço de Exercício"). **5.1.27. Possibilidade de Desmembramento.** Não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **5.1.28. Resgate Antecipado Facultativo Total.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês de vigência das Debêntures (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, e a Securitizadora, conseqüentemente, da totalidade dos CRI, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), por meio de envio de comunicado à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, com, pelo menos, 20 (vinte) Dias Úteis de antecedência da data do evento, informando: (i) a data em que será realizado o Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (ii) o respectivo valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; e (iii) qualquer outra informação relevante para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia à Debenturista será equivalente a: (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive); (c) encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive) e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures (sendo os itens "(a)", "(b)" e "(c)" acima, considerados em conjunto como "Valor do Resgate Antecipado Facultativo"); e (d) prêmio incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo, equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado desde a data do efetivo Resgate Antecipado Total Facultativo, até a Data de Vencimento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **5.1.29. Oferta de Resgate Antecipado.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento a partir da Primeira Data de Integralização, apresentar ao Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, oferta de resgate antecipado da totalidade, e não apenas que a totalidade, das Debêntures e a Securitizadora, conseqüentemente, da totalidade dos CRI ("Oferta de Resgate Antecipado"), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. O montante total a ser pago pela Companhia a título de resgate, corresponderá ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescidos, (a) da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, até a data do seu efetivo pagamento, acrescido de eventuais despesas em aberto nos termos a serem previstos nos documentos da operação; (b) dos Encargos Moratórios, se houver e (c) de eventual prêmio de resgate, que não poderá ser negativo, que poderá ser oferecido aos titulares de Debêntures, a exclusivo critério da Companhia; **5.1.30. Amortização Extraordinária.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês de vigência das Debêntures (inclusive), promover a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, até o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária"). O valor devido pela Companhia será equivalente: (a) à parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido; (b) da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, até a data da efetiva amortização extraordinária (inclusive), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso; (c) encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate (inclusive) e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures (sendo os itens "(a)", "(b)" e "(c)" acima, considerados em conjunto como "Valor da Amortização Extraordinária"); e (d) prêmio incidente sobre o Valor da Amortização Extraordinária, equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado desde a data da efetiva Amortização Extraordinária até a Data de Vencimento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **5.1.31. Aquisição Facultativa.** Será vedada a aquisição antecipada facultativa das Debêntures pela Companhia. **5.1.32. Vencimento Antecipado.** As Debêntures e todas as obrigações decorrentes das Debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se exigível da Companhia o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios e de eventuais despesas devidas e não pagas nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos a serem previstos na Escritura de Emissão (cada um, um "Evento de Inadimplemento"), e **5.1.33. Demais condições.** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2.** a assinatura, pela Companhia, seja por seus administradores e/ou procuradores devidamente constituídos, conforme o caso, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários oriundos das Debêntures, de todos e quaisquer instrumentos necessários para fins da composição do lastro dos CRI objetos da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos; **5.3.** a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia e/ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta; e **5.4.** a autorização para a Diretoria da Companhia, ou para seus procuradores, praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia com relação à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando: (a) a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, bem como seus respectivos aditamentos, incluindo, mas não se limitando, à celebração do aditamento à Escritura de Emissão, de forma a prever o resultado do Procedimento de Bookbuilding; (b) a contratação de terceiros prestadores de serviços no âmbito da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas sem limitação, ao Agente Fiduciário dos CRI, à Securitizadora, os Coordenadores, o escriturador, o custodiante e o banco liquidante no âmbito da Oferta, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Mesa: Carlos Eduardo Terepíns – Presidente e Marcela Scarpato – Secretária. Acionistas Presentes: Carlos Eduardo Terepíns; Fabio Terepíns e Daniel Terepíns. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de novembro de 2023. Mesa: Carlos Eduardo Terepíns - Presidente, Marcela Scarpato - Secretária.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 23/11/2023.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para

acessar a página de Publicações Legais no portal

do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link:

<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

